



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 103/2020

“Denomina prédio público do Município de Prainha e dá outras providências”

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITO: DAVI XAVIER DE MORAES
VICE PREFEITO: WADILSON OLIVEIRA
FERREIRA

PRAINHA (PA), 03 de abril de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 103 DE 03 DE ABRIL DE 2020

“Denomina prédio público do Município de Prainha e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, DAVI XAVIER DE MORAES, no uso de suas atribuições, em consonância com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Prainha APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei Municipal.

Art. 1º. Fica denominada a HIDROVIÁRIA MUNICIPAL DE PRAINHA DE “FRANCISCO DE AMORIM CASTRO”, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAP

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

**JOACI DA COSTA PEREIRA, Secretário de
Administração e Planejamento do
Município de Prainha, Estado do Pará, no
uso de suas atribuições legais:**

DECLARA para fins de direito que a **Lei nº 103/20, de 03 de abril de 2020**, que **DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: www.prainha.pa.gov.br.

Prainha, 03 de abril de 2020.

Joaci da Costa Pereira
Secretário Municipal – SEMAP/PMP